



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

INDICAÇÃO N.º 2618/2023

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, para sejam realizados os trâmites necessários com administração estadual visando que o Município de São Vicente realize o convênio para Integração tarifária entre VLT e as linhas municipais de São Vicente.

JUSTIFICATIVA

Desde 2017, em Santos, há um convênio assinado entre a administração estadual e a municipal para que ocorra a integração tarifária entre o Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT e as linhas municipais e intermunicipais de ônibus.

De acordo com esse convênio, os usuários das linhas intermunicipais pagam uma tarifa reduzida para utilizar os serviços de VLT e ônibus municipais, acarretando em uma grande economia aos usuários. A economia acontece tanto se a transferência ocorrer do VLT para o ônibus como também do ônibus para o VLT.

Solicitamos que o mesmo convênio seja realizado em São Vicente, para que os usuários de nossa cidade sejam também beneficiados com esse desconto na tarifa dos ônibus municipais.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 26 de outubro de 2023.


EDINHO FERRUGEM

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

TEC 340/MDN/br

À PREFEITURA

São Vicente, 26/10/13